

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Andrea Cascaes Lopes

CNPJ: 06.231.312/0001-92

Endereço: Rua Nereu Ramos, 88, Bairro Magalhães, Laguna/SC – CEP 88790-000

Responsável pelo TR: Helisianny da Silva Adriano Inácio

2. OBJETO:

Trata-se de contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de engenharia clínica, logística e adequação de infraestrutura. O objeto compreende a desinstalação técnica, acondicionamento seguro, transporte rodoviário, remontagem, calibração, testes operacionais e entrega funcional de 5 (cinco) consultórios odontológicos completos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Laguna/SC.

Os serviços técnicos deverão englobar todas as etapas necessárias para a migração física e operacional dos equipamentos da estrutura interditada para o novo imóvel indicado pela municipalidade, incluindo as obras civis urgentes para a instalação e a perfeita adequação das redes de água potável, esgoto odontológico com caixas de sedimentação, circuitos elétricos dedicados com aterramento independente e tubulações estanques para o sistema pneumático de ar comprimido. Toda a execução do objeto contratualizado deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes estabelecidas pela ANVISA e os parâmetros ergonômicos e de segurança dos fabricantes, garantindo o restabelecimento imediato dos atendimentos especializados em condições ideais de biossegurança no prazo improrrogável estabelecido pela Administração.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor total
	Contratação de empresa especializada para a execução da transferência das instalações do centro de especialidades odontológicas do município de Laguna/SC, compreendendo: Dimensionamento técnico e execução da rede hidráulica dos consultórios odontológicos;			

1	Dimensionamento técnico e execução da rede pneumática dos consultórios odontológicos; Dimensionamento técnico e execução da rede de sucção dos consultórios odontológicos; Alocação dos consultórios odontológicos; Alocação dos pontos elétricos do consultório odontológico (elétrica das Cadeiras odontológicas); Alocação dos pontos de expurgo dos consultórios odontológicos.	Un	1	R\$ 44.000,00
2	Contratação de empresa especializada para desinstalação, transporte e instalação dos equipamentos odontológicos localizados no centro de especialidades odontológicas (CEO) do município de Laguna/SC (cadeira, compressor, bomba vácuo, autoclave, ultrassom de profi)	Un	1	R\$ 14.800,00

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

O objeto caracteriza-se predominantemente como prestação de serviços, compreendendo serviços de engenharia e serviços técnicos de desinstalação, transporte, instalação e calibração, cujas características, condições e especificações estão definidas neste Termo de Referência.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇO:

Justificativa do Preço e Compatibilidade de Mercado (Art. 23): A estimativa de despesa e o preço contratado foram respaldados por pesquisa de preços elaborada com base em parâmetros de mercado válidos, junto a 3 (três) fornecedores especializados em equipamentos e serviços odontológicos, **identificados em razão de sua especialização técnica no objeto pretendido - desinstalação, transporte e adequação de infraestrutura para equipamentos odontológicos.** A empresa Dontotec Vendas e Assistência Técnica apresentou o menor preço em ambos os itens cotados (R\$ 44.000,00 no Item 1 e R\$ 14.800,00 no Item 2), demonstrando que o valor pactuado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) é compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a integridade da contratação direta.

Razão da Escolha do Fornecedor: além do menor preço, a escolha da empresa adjudicatária justifica-se tecnicamente em virtude de sua plena capacidade operacional e técnica de fornecer imediatamente o objeto requisitado nos estritos prazos demandados para suprir a emergência, bem

como pela regularidade jurídica e fiscal devidamente demonstrada em anexo nos autos.

As cotações originais estão anexas ao processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação emergencial, que justifica-se pela necessidade premente de restaurar a continuidade das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Laguna/SC, cuja estrutura física anterior sofreu interdição formal e abrupta por apresentar severas patologias estruturais que colocavam em risco iminente a integridade física de servidores e usuários.

A interrupção prolongada dos atendimentos de média e alta complexidade em saúde bucal, que englobam procedimentos especializados não ofertados na rede de atenção básica, acarreta um manifesto prejuízo à saúde pública local, resultando no represamento de diagnósticos oncológicos bucais, intervenções cirúrgicas e tratamentos endodônticos de urgência.

Diante desse cenário de extrema gravidade, a transferência imediata dos cinco consultórios para um imóvel do patrimônio municipal apresenta-se como a única solução viável e eficiente para cessar o estado de desassistência da população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a deflagração de um processo licitatório convencional em rito ordinário demandaria prazos incompatíveis com a urgência que a situação requer, perpetuando a paralisia do serviço e agravando substancialmente o quadro clínico dos pacientes assistidos.

Portanto, o presente procedimento encontra pleno amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que resta cabalmente configurado o nexo de causalidade entre o fato gerador, decorrente da interdição predial, e a necessidade de contratação de serviços de engenharia e logística integrada para solucionar a crise no prazo improrrogável de três semanas.

A escolha por concentrar o objeto em um único prestador especializado também se justifica técnica e economicamente por afastar os riscos de danos patrimoniais e perdas de garantias dos equipamentos sensíveis, garantindo que a prefeitura realize o manejo de seus ativos com a máxima segurança, eficiência administrativa e estrito cumprimento das diretrizes sanitárias nacionais.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica:**
Comprovação de que a empresa já realizou, de forma satisfatória,

serviços de desinstalação, transporte e instalação/calibração de equipamentos odontológicos ou eletromédicos de complexidade similar.

- **Responsabilidade Técnica:** Indicação de profissional habilitado (Engenheiro Clínico, Engenheiro Eletricista, Técnico em Equipamentos Odontológicos) que supervisionará diretamente a desinstalação, a infraestrutura de apoio e a remontagem dos consultórios.

- **Vínculo dos Profissionais:** Comprovação de que a equipe técnica pertence ao quadro permanente da empresa contratada ou possui contrato de prestação de serviços vigente, para fins de responsabilização por eventuais danos.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratualizado deverá ocorrer sob o regime de empreitada por preço global, iniciando-se imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC e devendo ser integralmente concluída no prazo improrrogável de 03 (três) semanas corridas.

O fluxo operacional será deflagrado na estrutura interditada, onde a equipe técnica da contratada realizará o inventário físico e os testes prévios de conformidade eletromecânica nos 05 (cinco) consultórios odontológicos antes de proceder com o desligamento das redes de utilidades. Na sequência, a desmontagem técnica e o acondicionamento dos componentes pneumáticos, eletrônicos e estofados deverão utilizar embalagens industriais antichoque, sendo o transporte rodoviário executado em veículo adequado para neutralizar vibrações e impactos mecânicos durante o trajeto até o novo imóvel indicado pela municipalidade.

Concomitantemente à logística de transporte, as atividades de engenharia e adequação civil no prédio de destino deverão ser conduzidas em regime de mutirão prioritário, englobando a abertura de canaletas, o remanejamento de pontos elétricos dedicados e a instalação de tubulações hidráulicas estanques.

A montagem dos consultórios exigirá a fixação rígida das cadeiras ao piso e a correta calibração dos braços pneumáticos, refletores e compressores, os quais serão alojados em abrigo externo dotado de atenuação acústica.

A fase de encerramento contratual dar-se-á mediante a realização de testes de validação hidropneumática sob carga simultânea e a emissão de laudo de engenharia clínica assinado pelo responsável técnico da empresa, cuja entrega formal consolidará o recebimento provisório por parte da fiscalização municipal, restabelecendo a plena capacidade operacional e a biossegurança regulamentar do Centro de Especialidades Odontológicas.

5.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo total para a execução dos serviços e a entrega definitiva do objeto é de 03 (três) semanas corridas, com início de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC. Este período possui

caráter peremptório e improrrogável em razão do evidente perigo de desassistência e da natureza emergencial da contratação, admitindo-se a sua dilação unicamente diante de situações supervenientes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas por escrito e homologadas pela fiscalização da municipalidade.

Para garantir a viabilidade do cronograma estabelecido, a empresa contratada deverá mobilizar seus profissionais e iniciar formalmente os trabalhos de inventário e desinstalação técnica no prédio interditado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a regular notificação oficial de início.

A conclusão do prazo de execução e a consequente entrega dar-se-ão com a finalização integral das adequações civis, hidráulicas e elétricas no prédio de destino, a montagem dos 05 (cinco) consultórios odontológicos completos e a emissão dos laudos de conformidade técnica pela engenharia clínica da empresa.

O descumprimento do prazo final ou o atraso injustificado nas metas intermediárias de transporte e engenharia civil caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a adjudicatária às penalidades administrativas e multas pecuniárias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração para salvaguardar a continuidade das ações essenciais de saúde do município.

5.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços integrados de logística e engenharia clínica ocorrerá em duas fases distintas e consecutivas, em estrita observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir a perfeita execução e a conformidade sanitária de toda a estrutura implantada.

O recebimento provisório dar-se-á de forma imediata assim que a empresa contratada finalizar as adequações civis e a montagem física dos 05 (cinco) consultórios no prédio de destino, oportunidade em que o responsável técnico da empresa protocolará o relatório final e os laudos de conformidade técnica emitidos pela engenharia clínica, atestando o perfeito funcionamento eletromecânico e pneumático de cada conjunto odontológico.

O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo provisório, após minuciosa vistoria realizada pela comissão de fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC.

Durante este interregno, a equipe de fiscalização executará testes práticos sob carga simultânea nas redes hidráulica, elétrica, pneumática e de esgoto especial, validando se as pressões e vazões atendem às exigências ergonômicas dos fabricantes e aos regulamentos de biossegurança da ANVISA.

Caso sejam detectadas inconformidades, falhas de calibração ou vazamentos de qualquer natureza, o recebimento definitivo será imediatamente

suspenso, ficando a empresa obrigada a sanar os vícios apontados no prazo peremptório de 48 (quarenta e oito) horas, sob suas expensas, sem que isso enseje a prorrogação do cronograma original ou o afastamento das sanções administrativas cabíveis por atraso na entrega operacional da unidade.

5.3. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

A execução das atividades de desmontagem logística iniciar-se-á obrigatoriamente nas instalações do antigo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), situado no prédio público interditado localizado na rua Nereu Ramos, nº 87, bairro Magalhães, devendo o acervo técnico e os 05 (cinco) consultórios completos ser transferidos, adequados e entregues em perfeitas condições operacionais no novo imóvel destinado pela municipalidade, localizado na rua Nereu Ramos, nº 88, bairro Magalhães, no Município de Laguna/SC.

Toda a movimentação interna, carga, transporte rodoviário urbano e descarregamento dos equipamentos sensíveis deverão ocorrer estritamente dentro dos perímetros estabelecidos entre esses dois endereços públicos. A entrega técnica dos materiais, bem como a realização das obras civis, montagens e testes de conformidade hidropneumática, deverão ser executadas em dias úteis, no horário compreendido entre as 07h00 e as 18h00.

Eventuais necessidades de prorrogação da jornada de trabalho ou execução de serviços em finais de semana e feriados, visando o estrito cumprimento do prazo emergencial de 03 (três) semanas, deverão ser previamente coordenadas e autorizadas, por escrito, pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC, ficando a empresa contratada responsável por garantir que o transporte e as obras civis não causem perturbações excessivas ao tráfego local ou ao entorno do novo prédio administrativo da municipalidade.

5.4. BENS PERECÍVEIS

() Sim

(X) Não

5.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

() Sim

(X) Não

5.6. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(X) Sim. Exigência de garantia mínima de 90 dias sobre os serviços de montagem e adequações estruturais executadas, com suporte técnico de urgência caso ocorra alguma falha nos primeiros dias de atendimento.

() Não

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA:

Para a perfeita execução do objeto contratualizado, a empresa adjudicatária assume as seguintes obrigações técnicas, logísticas e administrativas:

- a) Fornecimento de Recursos:** Disponibilizar integralmente a mão de obra qualificada, ferramentas específicas, veículos adequados, insumos e equipamentos necessários para todas as fases de transição dos consultórios.
- b) Responsabilidade Técnica:** Manter na supervisão dos trabalhos um profissional legalmente habilitado e emitir a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica pelas adequações civis, elétricas e hidropneumáticas.
- c) Segurança e Identificação:** Garantir que toda a equipe mobilizada trabalhe uniformizada, identificada por crachás visíveis e munida dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.
- d) Inventário e Teste Prévio:** Realizar o levantamento detalhado e testes de funcionamento eletromecânico em cada um dos 05 consultórios antes da desmontagem, registrando formalmente à fiscalização qualquer avaria preexistente.
- e) Acondicionamento Especializado:** Utilizar embalagens industriais antichoque e proteções específicas para componentes pneumáticos, eletrônicos, ópticos e estofados, preservando a integridade dos materiais sensíveis.
- f) Transporte Seguro:** Executar o frete rodoviário urbano obrigatoriamente em veículo do tipo baú fechado, higienizado e dotado de sistemas de fixação por fitas ou catracas que impeçam o tombamento da carga.
- g) Responsabilidade Civil e Material:** Assumir o ônus financeiro e civil por qualquer dano, quebra, extravio ou perda de calibração que os equipamentos públicos venham a sofrer entre a desinstalação e a entrega final.
- h) Adequação Normativa (ANVISA):** Executar as redes de água, esgoto com caixas de sedimentação de gesso, eletricidade dedicada e tubulações pneumáticas em estrita conformidade com a RDC nº 50/2002 e manuais dos fabricantes.
- i) Isolamento Acústico:** Instalar o sistema de compressores de ar em abrigo externo e providenciar o devido isolamento acústico para mitigar a poluição sonora no ambiente clínico e no entorno residencial.
- j) Testes de Carga Simultânea:** Conduzir testes práticos de validação hidropneumática e elétrica com todos os consultórios acionados ao mesmo tempo, antes de solicitar o recebimento provisório da obra.

k) Cumprimento de Cronograma: Respeitar o prazo fatal de 03 semanas corridas, mobilizando a equipe em até 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Serviço para mitigar o risco de desassistência à saúde em Laguna/SC.

l) Encargos e Regularidade: Arcar com a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução, mantendo as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas por lei.

6.2. DA CONTRATANTE:

Para garantir a fluidez e a regularidade da execução contratual, o Município de Laguna/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, assume as seguintes obrigações:

a) Liberação de Acesso: Garantir o livre acesso dos profissionais e veículos da contratada aos prédios de origem (interditado) e de destino, em horários regulares e extraordinários previamente acordados.

b) Disponibilização do Imóvel: Entregar o novo prédio público municipal livre de ocupações, limpo e desimpedido para o início imediato das obras de adequação civil e hidropneumática.

c) Fornecimento de Informações: Disponibilizar plantas baixas, esquemas elétricos existentes do novo imóvel e os manuais técnicos dos 05 (cinco) consultórios, caso estejam disponíveis no acervo municipal.

d) Apoio Institucional: Facilitar a articulação com as concessionárias de serviços públicos (CELESC e CASAN) para a rápida ativação ou aumento de carga de energia elétrica e fornecimento de água no novo endereço.

e) Fiscalização do Objeto: Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato para acompanhar, inspecionar e relatar a execução dos serviços, apontando imediatamente qualquer inconformidade detectada.

f) Apoio na TI e Conectividade: Providenciar a instalação física dos links de internet e a infraestrutura de dados corporativos de forma paralela, garantindo o funcionamento do prontuário eletrônico logo após a montagem dos consultórios.

g) Recebimento e Vistoria: Realizar as vistorias técnicas e os testes sob carga simultânea para a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos estipulados neste instrumento.

h) Pagamento do Objeto: Efetuar o pagamento devido à contratada após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização e certidões de regularidade fiscal válidas.

7. DO CONTRATO:

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento

() Outro

7.2. VIGÊNCIA:

A vigência da presente contratação emergencial seguirá os seguintes parâmetros temporais, balizados pelas necessidades logísticas e pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

- **Margem de Segurança:** O período de vigência é superior ao prazo de execução (03 semanas) para garantir a cobertura jurídica necessária durante as fases de recebimento definitivo, conferência de documentos fiscais, faturamento e eventual acionamento da garantia técnica dos serviços prestados, não caracterizando autorização para execução dos serviços além do prazo estipulado para sua execução.

- **Extensão de Vigência (Regra Geral):** Por se tratar de contratação direta baseada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o contrato não poderá ser prorrogado ordinariamente além do prazo estrito necessário para afastar o risco emergencial que motivou a mudança.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.3.1. GESTOR:

Gestor do contrato: Andréa Cascaes Lopes

Cargo: Secretária de Saúde

Matrícula: 120262902/3

7.3.2. FISCAL:

Fiscal técnico: Carlos Alberto Brandão Delgado

Cargo: Coordenação de Saúde Bucal

Matrícula: 24211

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A sistemática de medição e a liberação dos pagamentos para esta contratação emergencial seguirão as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, balizadas pelos seguintes critérios:

- **Regime de Adimplemento:** Por se tratar de uma contratação por empreitada global com prazo exíguo de 03 (três) semanas, a medição dos serviços será única, realizada integralmente após a conclusão total do objeto contratualizado.

- **Critério de Medição (Gatilho de Liberação):** A medição ocorrerá somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC, atestando que os 05 (cinco) consultórios foram montados, calibrados e testados sob carga simultânea no novo prédio.

- **Documentação Obrigatória para Faturamento:** Após a aprovação da medição pela fiscalização, a contratada deverá protocolar a Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal do contrato.

- Laudo de Conformidade Técnica e Engenharia Clínica emitido e assinado pelo responsável técnico da empresa.

- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de Laguna/SC, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), válidas na data da apresentação da fatura.

- **Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado pelo Município de Laguna/SC no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de liquidação da despesa (atesto da Nota Fiscal pela fiscalização).

- **Retenção por Inexecução Parcial:** Caso a contratada entregue o objeto com pendências de calibração ou falhas em algum dos consultórios, o pagamento ficará integralmente suspenso até que os vícios sejam sanados e validados em nova vistoria, sem prejuízo da aplicação de multas contratuais por atraso.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observada a legislação orçamentária vigente e as disposições aplicáveis à execução da despesa pública.

A execução da despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à disponibilidade financeira para suportá-la, devendo ser observado, em cada caso, o regular processamento da despesa, inclusive quanto à emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente.

A formalização do empenho ocorrerá de forma individualizada, conforme a efetiva solicitação e execução dos serviços, observados os quantitativos contratados, os critérios de medição, aceite e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar, previamente à realização das despesas, as providências necessárias à adequada previsão, reserva e disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, em observância às normas de direito financeiro, às leis orçamentárias e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções contratuais observará o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se os seguintes critérios simplificados:

- **Advertência:** Aplicável para falhas leves na execução que não comprometam o cronograma de 03 semanas da mudança.
- **Multa Moratória:** Em caso de atraso injustificado no início dos trabalhos (prazo de 48h) ou no prazo de entrega final das 3 semanas, aplicar-se-á multa de **0,5% ao dia**, incidente sobre o valor global do contrato, até o limite de 10%.
- **Garantias Legais:** A aplicação de qualquer sanção será precedida de notificação oficial, assegurando-se à contratada o prazo legal de **15 dias úteis** para o exercício da ampla defesa e do contraditório.
- **Desconto em Nota:** Os valores das multas aplicadas serão deduzidos diretamente do pagamento único devido à contratada.

12. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de esclarecimento ou manifestações referentes a este Termo de Referência deverão ser encaminhados ao setor de contratações do Município/Fundo Municipal de Saúde via e-mail ou através do Processo Administrativo, até a data limite estabelecida para apresentação das propostas.

Documento assinado digitalmente
 **HELISIANNY DA SILVA ADRIANO INACIO**
Data: 09/09/2026 15:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helisianny da Silva Adriano Inácio
Secretaria Municipal de Saúde